

ANEXO II

Documentos Instrutórios

1. Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo candidato/a;
2. Documentos referentes ao candidato/a e a todos os elementos que compõem o agregado familiar: (artigo 11.º)
 - a) cartão de cidadão e fatura/recibo de água, luz, telefone ou arrendamento emitidos em nome do/a candidato/a para comprovar a residência no Município de Lamego (há, pelo menos, dois anos);
 - b) documentos de Identificação dos elementos do agregado familiar, sendo que no caso imigrantes, devem apresentar também o Título de Residência, ou documento equivalente, que prove a permanência legal em território nacional;
 - c) números Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;
 - d) declaração de rendimentos, quando exigível a sua apresentação ou comprovativos de todo o tipo de rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar;
 - I. últimos três recibos de vencimento;
 - II. valor mensal da pensão de velhice, invalidez e/ou sobrevivência, de aposentação, prestação social para a inclusão, complemento solidário para idosos ou outras de natureza equivalente;
 - III. declaração emitida pela Segurança Social a comprovar o montante do rendimento social de inserção;
 - IV. subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
 - V. pensão de alimentos ou fundo de garantia de alimentos devidos a menores da Segurança Social;
 - VI. subsídio de doença, no caso de baixa médica;
 - VII. prestações a cargo de companhias de seguro ou fundos de pensões;
 - VIII. histórico de remunerações da segurança social;
 - e) declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida há menos de um mês, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar;

- I. Nas situações em que se verifique a inexistência de qualquer fonte de rendimentos por parte do agregado familiar deve ser apresentado um comprovativo de requerimento a uma medida de proteção social.
- f) em caso de elementos do agregado familiar que possuam deficiência com grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60%, deve ser apresentado atestado médico de incapacidade multiuso comprovativo dessa situação.
3. O candidato deve comprovar a sua situação socioprofissional, bem como dos restantes elementos do agregado familiar, que exerçam uma atividade laboral remunerada. Em situação de desemprego, apresentar comprovativo de inscrição no Instituto de emprego e Formação profissional (IEFP).
4. Se tem ordem de despejo, deverá entregar fotocópia da sentença ou decisão com trânsito em julgado ou data já fixada para o despejo.
5. Se é arrendatário, deverá entregar fotocópia do Contrato de Arrendamento e fotocópia dos últimos três recibos da renda de casa.
6. Comprovativo da atribuição do estatuto de vítima de violência doméstica, quando aplicável;
7. As despesas dos últimos três meses do agregado familiar:
 - a) renda de casa ou prestação mensal relativa ao empréstimo bancário;
 - b) água, luz, gás e telecomunicações;
 - c) saúde, no valor não participado pelo sistema nacional de saúde, nomeadamente com a aquisição de medicamentos para tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos e consultas, devidamente comprovados com prescrição médica;
 - d) com transportes para fins laborais e outras obrigações, nomeadamente o valor do passe social ou do valor do título de transporte para deslocações a efetuar;
 - e) com educação;
 - f) com a frequência de equipamento social, não participadas pelo Ministério da tutela;
8. Declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside;
9. Certidão de não dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social e Município de Lamego.
- 10.A Câmara Municipal de Lamego pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos esclarecimentos complementares, para a instrução ou atualização dos respetivos processos.